



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 024/2019

PARA CADASTRO DE ARTESÃOS E CHOCOLATEIROS ARTESANAIS PARA O NATAL ERECHIM 2019

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA e através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Senhor LEANDRO AUGUSTO BASSO, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, **de 19 de setembro de 2017**, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para **selecionar ARTESÃOS E CHOCOLATEIROS ARTESANAIS**, de forma voluntária, para compor a **Feira do Artesanato durante a programação do Natal Erechim 2019**, que ocorrerá de **07 a 23 de dezembro de 2019**, na Praça da Bandeira, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de **30 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019**, e seleção mediante ato público no dia **19 de novembro de 2019**, a partir das **9 horas**, tendo como local a **sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de pessoas físicas, em especial, artesãos e chocolateiros artesanais, **selecionar ARTESÃOS E CHOCOLATEIROS ARTESANAIS**, de forma voluntária, para comporem a **Feira do Artesanato durante a programação do Natal Erechim 2019**, que ocorrerá de **07 a 23 de dezembro de 2019**, na **Praça da Bandeira**.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão selecionadas **até 68 (sessenta e oito) artesãos e/ou chocolateiros artesanais**, desde que estejam adequados às condições de participação especificadas no item 3 deste edital. Havendo **mais propostas inscritas do que o previsto no item**, a escolha se dará mediante sorteio público.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção, pessoas físicas ou associações, que tenham como principal atividade o artesanato ou o chocolate artesanal.

3.2. A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, disponibilizará 4 (quatro) casas, que irão compor a Feira do Artesanato, medindo 3 x 3 metros cada uma.

3.3. De acordo com o número de inscritos será criado um calendário para a ocupação das “casas da Feira do Artesanato”, oportunizando o maior número de pessoas possível, e rotacionando a ocupação local.

3.4. As datas serão pré-estabelecidas e todos utilizarão por, no mínimo, 01 dia, uma casa de artesanato, respeitando o número máximo de inscritos.

3.5. Não haverá nenhum tipo de remuneração financeira ou ajuda de custo para a ocupação das casas de artesanato, por parte da Prefeitura Municipal de Erechim.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário da inscrição (**Anexo I**) preenchido e assinado pelo responsável;

b) Pessoa física: cópia do RG e CPF;

d) Pessoa jurídica (Associação): cópia do CNPJ;

c) Currículo do proponente, com a descrição do artesanato ou atividade.

4.2. Só serão válidas as inscrições que tiverem todas as informações solicitadas, especialmente no que se refere ao preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I).

4.3. As inscrições serão realizadas no período de **30 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019**, das seguintes formas:

a) Através do e-mail: **natalerechim2019@gmail.com** mediante envio de todos os documentos elencados no item 4.1, sendo considerado válido como protocolo de entrega o aviso de recebimento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que será realizado por e-mail;

b) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS**, no horário das 7 h 30 min às 11 h e 30 min e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.



O envelope contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

CADASTRO DE ATIVIDADES PARA “NATAL ERECHIM”

Remetente:

NOME: (nome completo da empresa, entidade, instituição ou pessoa física proponente)
CNPJ ou CPF:

Destinatário:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Avenida Pedro Pinto de Souza, 100
Erechim – RS – CEP 99700-097

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. No dia 19 de novembro de 2019, às **9 h**, tendo como **local a sede da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, situada Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS**, em sessão pública, fará a abertura dos envelopes de inscrição, bem como a impressão de todas as propostas enviadas por e-mail e fará a averiguação da documentação exigida no item 4.1.

5.2. As propostas também serão analisadas levando em consideração as condições estabelecidas no item 3 deste edital, sendo que todas as propostas que não se adequarem aos requisitos, serão desclassificadas.

5.3. Em havendo número superior a 68 propostas que tenham atendido aos itens 3 e 4 do presente edital, será feito sorteio para definição das participações.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. **Não há dotação orçamentária a ser consignada**, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – os proponentes **selecionados apoiam o evento promovendo atividades culturais no Natal Erechim**, e em contrapartida terão seus dados inseridos na programação do evento.

7. DOS DEVERES DO INTERESSADO SELECIONADO

7.1. O participante deverá arcar com as despesas com materiais necessários para execução do objeto proposto, transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação no evento.

7.2. Deverá assumir o compromisso de estar na data, local e horário definidos para a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

realização da sua atividade com antecedência mínima necessária para que possa organizar toda estrutura e cumprir com o cronograma proposta, de forma a não prejudicar as demais atividades que ocorrerão no mesmo espaço, na sequência de sua atividade.

7.3. Os artesãos e chocolateiros habilitados deverão fazer uma demonstração da técnica utilizada à população, turistas e visitantes em geral, nas casas da Feira do Artesanato, a título de contrapartida na Feira do Artesanato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo telefone (54) 3522 3822, com Michele.

Erechim, 21 de outubro de 2019.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO AUGUSTO BASSO
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

(nome e assinatura do responsável pela
empresa/organização da Sociedade Civil)